

os contratos de trabalho dos atuais colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Sobral são de inteira responsabilidade daquela pessoa jurídica, podendo realocar funcionários ou encerrar o contrato de trabalho, ficando em sua inteira responsabilidade eventuais rescisões e valores decorrentes, haja vista que a intervenção municipal em instituição privada se dá na condição de mero gestor do sistema público de saúde, exercendo, neste caso, os atos em nome da própria entidade. Art. 14. Fica desde já solicitado, com fundamento no inciso XV, art. 66, da Lei Orgânica Municipal, o auxílio das forças policiais e da Guarda Civil Municipal de Sobral para o cumprimento das determinações dispostas neste Decreto. Art. 15. Fica criada Comissão de Intervenção, que será composta por 11 (onze) membros, representando as seguintes entidades: I - Secretaria Municipal da Saúde, que a presidirá; II - Procuradoria Geral do Município; III - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral; IV - Conselho Municipal da Saúde; V - Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; VI - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará; VII - Controladoria Geral da União; VIII - Ministério Público Estadual; IX - Ministério Público Federal; X - Defensoria Pública do Estado do Ceará; XI - Defensoria Pública da União. §1º A Comissão de Intervenção terá a atribuição de acompanhamento da gestão da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. §2º A ausência de indicação de representante por algum dos órgãos ou entidades dispostos neste artigo não prejudica a atuação da comissão, bem como não impede que sejam adotados nenhum dos atos necessários à manutenção dos serviços de saúde que devem ser executados

na Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, as quais poderão ser suplementadas. Parágrafo único. Os recursos para a manutenção dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral decorrente da cooperação financeira mútua entre União, Estado do Ceará e Município de Sobral. Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 28 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 3.006, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal. CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, nos termos do art. 197 da nossa Carta Magna; CONSIDERANDO o Decreto nº 3.004, de 28 de setembro de 2022, que declara estado de perigo público iminente na rede hospitalar do Município de Sobral e decreta a intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e de todas as instalações físicas do hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, englobando tudo que seja necessário para seu regular e efetivo funcionamento, em benefício do atendimento dos que dele necessitam; CONSIDERANDO que a saúde constitui-se em serviço público de caráter relevante e contínuo, sendo vedada a sua descontinuidade, cabendo, portanto, ao Município adotar as medidas cabíveis para manter o atendimento da população; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estrutura mínima para o bom funcionamento do equipamento de saúde, a fim de resguardar o atendimento da população que utiliza dos serviços do nosocômio sob intervenção; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e suas alterações. DECRETA: Art. 1º A Santa Casa de Misericórdia de Sobral passa, em caráter transitório, enquanto estiver sob a intervenção do Município de Sobral, a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde. Art. 2º Para atender a sua finalidade precípua, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral contará com uma estrutura organizacional mínima

para garantir a continuidade dos serviços de saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto. Art. 3º Passam a integrar a estrutura organizacional da Santa Casa de Misericórdia de Sobral (sete) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo Único deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Parágrafo único. Fica autorizada a concessão aos ocupantes dos cargos de que trata o Anexo Único deste Decreto da vantagem de que trata o §3, art. 5º, da Lei Municipal nº 2.052/2021. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.006, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor-Geral	S-1	01
Diretor	AMS-1	06
TOTAL		07

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETORIA-GERAL	Diretor-Geral	S-1	01
DIRETORIA CLÍNICA	Diretor	AMS-1	01
DIRETORIA TÉCNICA	Diretor	AMS-1	01
DIRETORIA DE ENFERMAGEM	Diretor	AMS-1	01
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	Diretor	AMS-1	01
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA	Diretor	AMS-1	01
DIRETORIA FINANCEIRA	Diretor	AMS-1	01
TOTAL			07

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 765/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, MARCOS RONEY PONTE SALES, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de férias do seu titular FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE PAULO, no período de 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 767/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA, Simbologia S-1, do GABINETE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 29 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 617/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE, a partir do dia 03 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 618/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola PAULO ARAGAO, a partir do dia 03 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 619/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCINELDA FERREIRA DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, a partir do dia 03 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 620/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 28 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 621/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA, Simbologia S-1, do GABINETE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 28 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (água), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 6.210,54 (seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. GESTOR: Maria Odizia da Costa Izabel. PROCESSO: P163279/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2021 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 136/2021 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº CD22002-SEPLAG - Cumpridas todas as formalidades legais, a Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral CREDENCIA os proponentes: 1º Lugar - DANIELA DE SOUZA CASTELO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 017.781.153-65, 2º

Lugar - JOAO PAULO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 915.417.603-44, 3º Lugar - GEORGIA DE SOUZA CASTELO, inscrita no CPF sob o nº 930.526.853-68, 4º Lugar - SANDRA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 101.437.263-15, 5º Lugar - FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 192.595.733-00, 6º Lugar - FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 314.798.473-72 e 7º Lugar - FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, inscrito no CPF sob o nº 098.455.773-34, conforme CREDENCIAMENTO Nº CD22002-SEPLAG, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, estando apto ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 27 de setembro de 2022. Secretaria do Planejamento e Gestão. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P198443/2022. ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22020-SME (SRP) (BB Nº 961099). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 11/10/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kits escolares personalizados para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 27/09/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P204731/2022-SPU. INTERESSADA: VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ de nº 26.263.635/0001-75. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 098/2021-SESEP, Pregão Eletrônico nº 169/2021-SESEP. OBJETO: Cancelamento da Ata de Registro de Preços da empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI. DATA DO CANCELAMENTO: 28 de setembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral - CELIC.

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 19 de setembro de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	RS 7.315.795,70
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	RS 7.501.579,51
3ª. CONSORCIO BWS/ALVES FREITAS	RS 8.110.726,71
4ª. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	RS 8.278.368,13
5ª. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RS 8.342.637,69